

DECISÃO CFO-05, de 13 de agosto de 2024

Referenda as deliberações da diretoria e/ou presidência do CFO.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do plenário na CCCXXXIX Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2024, no uso de sua competência legal,

DECIDE:

Art. 1º. Referendar a deliberação tomada pela diretoria e/ou presidência do Conselho Federal de Odontologia, consubstanciada nos seguintes atos normativos:

- i. **Resolução CFO 261/2023** - que dispõe sobre a não incidência da multa eleitoral para as eleições de outubro de 2023.;
- ii. **Resolução CFO 262/2024** - que reconhece a Odontologia Hospitalar como Especialidade Odontológica;
- iii. **Resolução CFO 263/2024** - que cria o Exame de Proficiência em Odontologia;
- iv. **Resolução CFO 264/2024** - que dispõe sobre as regras para o Prêmio Nacional CFO de Saúde Bucal, referente ao exercício de 2023;
- v. **Resolução CFO 265/2024** - que regulamenta as hipóteses de suspeição e de impedimentos para análise de processos éticos.

Brasília (DF), 13 de agosto 2024.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE
PRESIDENTE